



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO - PI



PROJETO DE LEI Nº 006/25

Dispõe sobre a proibição do uso de cerol e linha chilena no município de Regeneração-PI, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica proibido, em todo o território do Município de Regeneração-PI, o uso de cerol, linha chilena ou qualquer substância cortante aplicada em linhas de pipas, papagaios ou similares.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Cerol: mistura de cola com vidro moído ou substância similar, aplicada em linhas de empinar pipas;

II – Linha chilena: linha de pipa industrializada com maior poder de corte, composta por quartzo moído e óxido de alumínio ou outras substâncias de alta abrasividade.

Art. 3º - Fica igualmente proibida a fabricação, comercialização, transporte, armazenamento e distribuição de cerol, linha chilena ou similares no território municipal.

Art. 4º - O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:

I - Apreensão imediata do material;

II – Multa administrativa no valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais), dobrada em caso de reincidência;

III – Responsabilização civil e penal em caso de danos a terceiros.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
CNPJ – 00.107.790/0001-09
AV. ALBERTO LEAL NUNES, 308, CENTRO, CEP: 64490-000
EMAIL: camaramunicipalderegeneracao@gmail.com

RECEBIDO
DATA 22/05/2025
LOCAL R. D.

Art. 5º - A fiscalização e a aplicação das penalidades previstas nesta Lei caberão aos órgãos competentes da Administração Pública Municipal e, quando necessário, da Polícia Militar.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Regeneração, 23 de maio de 2025.



Odeilton Neno da Costa

Vereador – PT

Propositor